



*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito*

Lei n. 677, de 01 de agosto de 2014.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

*O **Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto**, Estado do Rio De Janeiro:*

***Faço** saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:*

***Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64.*

***Artigo 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a criar as rubricas de despesas no caso de sua não existência em programa já existente no orçamento em vigor.*

***Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

São Sebastião do Alto, 01 de Agosto de 2014.

MAURO HENRIQUE SILVA QUEIROZ CHAGAS
Prefeito Municipal